



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 04 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 408

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 04 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 408

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº /2020 02/06/2020

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, SRA. VERUSCA ROCHA DA MATA SASS, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E LAZER E CONCEDE O PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços, para o bom andamento da administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora municipal, Sra. Verusca Rocha da Mata Sass, portadora do RG. nº.26.645.945-6 SSP/SP, Pasep nº. 12526210641 e CTPS nº 67811 – Série nº. 00171 - SP, Referência Salarial “22”, em regime jurídico celetista, a partir de 02/06/2020, para exercer a função de Chefe do Departamento de Cultura e Lazer, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 50% (cinquenta) por cento do salário base da servidora. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos do servidor e perdurará pelo tempo em que a mesma estiver respondendo pelo cargo de chefia.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Setor de Departamento Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor.

ARTIGO 3º - As Despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0254/2020 de 04/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 02 de Junho de 2020

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.